



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI Nº 25.  
DE 04 DE ABRIL DE 1.984.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar um empréstimo a título gratuito 30m<sup>3</sup> (trinta metros cúbicos) de areia à Viação Xavante Ltda.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Canarana.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

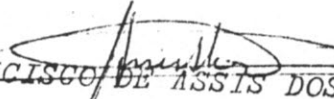
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar um empréstimo a título gratuito 30m<sup>3</sup>, (trinta metros cúbicos) de areia, à Viação Xavante Ltda.

Art. 2º - A referida areia será utilizada para a construção da garagem da Viação Xavante Ltda na sede deste município.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 80 (oitenta) dias para a reposição em espécie do objeto desta lei.

Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 1984.-

  
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS.  
PREFEITO MUNICIPAL.